PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 181 DE 30-06-78

"Autoriza assinatura de Convênio com A Fundação Serviço de Saúde Pública-FSESP- e dá outras providências".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, autorizado a assinar Convênio com a Fundação Serviço de Saúde Pública - FSESP- Órgão do Ministério da Saúde,/ para os serviços de construção e ampliação do sistema de rêde de esgôto na sede do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de junho de 1978.

José Russano - Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho - Secretário -